1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Gilberto Fernandes Salvador, brasileiro, casado, funcionário, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SESP/PR, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Scenicar Auto Center Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.164.446/0001-26, estabelecido na Rua Aurea 1329 - centro – Toledo -PR neste ato representado por seu titular o Sr. Ivair Barbosa, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 5.286.968-4 SSP/PR, e CPF nº 718.304.139-53, residente e domiciliado na Rua Victor Hugo, 556 – Jardim Porto Alegre – Toledo-PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:
que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores;
o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **Scenicar Auto Center Ltda**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira: – Do preço, condições de pagamento – O preço será de R$ 38.910,00 (Trinta e oito mil novecentos e dez reais) até término do contrato. As discriminações dos itens, quantidades, preços unitários, estão descritos no mapa comparativo em anexo. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre dia (dez) dez até o dia 15 (quinze) de cada mês, subseqüente ao da entrega dos materiais/serviços, mediante apresentação da nota fiscal. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.
Parágrafo Único: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico prefeiturasaojoseadm@gmail.com

A clausula Quarta – da Duração e do Crédito orçamentário- passa a ser ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até 31 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	150	02.001.04.122.0002.02003 33.90.39.00.00	00000
2014	430	03.001.04.122.0002.02009 33.90.39.00.00	00000
2014	840	05.001.12.361.0004.02014 33.90.39.00.00	00103

2014	950	05.001.12.361.0004.02017 33.90.39.00.00	00103
2014	1190	05.001.12.365.0004.02022 33.90.39.00.00	00103
2014	1720	06.002.10.301.0007.02032 33.90.39.00.00	00303
2014	2250	07.001.15.452.0008.02047 33.90.39.00.00	00000
2014	2450	07.002.26.782.0009.02050 33.90.39.00.00	00000
2014	2730	08.002.20.606.0010.02057 33.90.39.00.00	00000
2014	2910	09.001.08.244.0012.02060 33.90.39.00.00	00000

A Clausula Nona passa ter a seguinte redação:

Cláusula Nona – A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida pelo servidor, **Sra. Marisa Mendes de Araujo Neves**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 20 de Julho de 2018, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 26 de Julho 2019.

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

Contratada
Scenicar Auto Center Ltda
Ivair Barbosa – Sócio Administrador
RG nº 5.286.968-4 – SSP/PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar alinhamentos e balanceamentos, cambagem de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.
Contratada: Scenicar Auto Center Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93

Altera o valor máximo de R$ 19.455,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais) , para R$ 38.910,00 (Trinta e oito mil novecentos e dez reais) até término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de julho de 2019 para 31 de julho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 26 de Julho 2019.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

a concorrerem ao pleito para eleição de membro do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista que ocorrerá em 06/10/2019:

I – Encontram-se habilitados os seguintes candidatos, os quais concorrerão a uma vaga de membro do Conselho Tutelar do Município na eleição que ocorrerá no dia 06/10/2019:

Inscrição nº 01 – CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA (CRIS)
Inscrição nº 02 – JUNIOR CARLOS VIEIRA (JUNINHO)
Inscrição nº 04 – DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (JUNIOR DO MERCADO)
Inscrição nº 06 – ALISON LUAN DA SILVA (BUTINA)
Inscrição nº 10 – GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA (GABRIEL PAIVA)
Inscrição nº 11 – LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA (LEANDRO DO CHICO CARLO)
Inscrição nº 12 – RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA (RENATO DO LUCIDIO)
Inscrição nº 13 – ANDERSON CLAYTON DA SILVA (ANDERSON CADIOLA)

II – Ficam os candidatos habilitados convocados a participarem da REUNIÃO com a Comissão Eleitoral, a qual se realizará no dia 02/08/2019 às 09:00hrs no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 19, Centro, conforme artigo 28 da Resolução nº 05/2019 do CMDCA para firmarem o Termo de Compromisso.

São José da Boa Vista-PR; 29 de julho de 2019.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA nº 05/2019

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:FB0BA01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 072/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 072/2018
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução/construção de 20 (vinte) unidade (casas) habitacionais, no município de São José das Palmeiras, ref. Termo de Compromisso 4500047952 – Itaipu.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado **Aljabras Construção Civil Ltda**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Quarta, de 300 (Trezentos) dias, passara para 510 (Quinhentos e dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9EBB60DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, pra atender as Secretarias de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contratada: Civonete Zamban - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo de R$ 246.900,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais), para R$ 370.350,00 (Trezentos e setenta mil trezentos e cinqüenta reais) até término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de Julho de 2019 para 31 de Julho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 26 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B7EB22E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar alinhamentos e balanceamentos, cambagem de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.
Contratada: Scenicar Auto Center Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo de R$ 19.455,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais) , para R$ 38.910,00 (Trinta e oito mil novecentos e dez reais) até término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de julho de 2019 para 31 de julho de 2020.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 26 de Julho 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A5CB79CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018